1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – **IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, n° 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Prédio Comercial, Santa Catarina, Bairro Ipiranga, São José – SC, CEP 88111-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, representada neste ato por Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 4161, Condomínio Mirante 4 estações, Serraria, São José/SC, CPF 028.383.199-57 e RG 3975588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° **12/2020**, instruído nos processos administrativos n° 17/2442-0001488-6, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos valores do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do contrato, a partir da publicação da súmula, será de:

2.1.1 R$ 61.964,09 (sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) a partir de **16/06/2020**, em decorrência do reajuste salarial concedido na Convenção Coletiva de Trabalho 2020 da categoria profissional**.**

2.1.2 R$ 62.883,02 (sessenta e dois mil oitcocentos e oitenta e três reais e dois centavos) a partir de **01/11/2020,** em decorrência do reajuste salarial concedido na Convenção Coletiva de Trabalho 2020 da categoria profissional**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2021.

Documento PROA Assinado

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev

CONTRATADA

WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR:02838319957
Dados: 2021.02.12 09:16:47 -03'00'

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Testemunhas

Documento PROA Assinado

Nome do documento: TA 01 Contrato 12 2020_1 aditivo.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
José Guilherme Kliemann	IPERGS / IPEDIR.PRE / 1721640	01/03/2021 10:45:06

Documento PROA Assinado